

JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

Estudo Técnico Preliminar 7/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0000800-63.2026.4.05.7300

2. Descrição da necessidade

2.1 - Trata-se de estudos com foco a estabelecer condições necessárias para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de lavagem e higienização a seco de tapetes, carpetes, cadeiras, sofás, e longarinas revestidas em tecido, couro ou similar, sob demanda, através de registro de preço, de bens pertencentes a esta seccional conforme preços estabelecidos em Termo de Referencia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	EDILSON SILVA SOUZA
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	SIRLEY DE JESUS OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 -A quantidade dos serviços a ser contratado para os bens objetos deste documento estará exposta no Termo de Referência por uma pesquisa a ser realizada no sistema de material e patrimônio do próprio órgão - GEAFIN bem como por um levantamento a ser realizado com o apoio das unidades judiciárias.

4.2 - A lavagem deverá ser realizada a cada 6 (seis) meses, durante o período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsão a ser destacado em edital.

4.3 - Outros requisitos desta contratação:

4.3. 1 A empresa contratada deverá ser especializada na prestação dos serviços de limpeza, asseio, conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços e limpeza para que a contratação atinja os resultados almejados.

4.3. 2 O serviço possui natureza continuada, sendo indispensável seu fornecimento para a execução dos trabalhos do órgão que devem ser prestados na sede e nas demais unidades judiciárias, conforme endereço abaixo:

a) Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Av. Doutor Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 – Centro Administrativo Governador Augusto Franco – bairro Capucho - Aracaju/SE;

b) Fórum Desembargadora Federal Margarida de Oliveira Cantarelli. Praça Camerino, 227 – Centro – Aracaju/SE;

c) Fórum Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho, onde funciona a 6ª Vara Federal - Rua Maria Souza Carvalho, 01, Bairro Maringá – Itabaiana/SE;

d) Fórum Ministro José de Castro Meira, onde funciona a 7ª Vara Federal - Praça Coronel Gonçalo Prado, s/n – Bairro Santa Cruz, Estância/SE;

4.4 - A contratação dos serviços de limpeza deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para o consumidor, utilização de produtos naturais, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros, de modo que a contratada implemente ações que reduzam a exposição de ocupantes do edifício.

5. Levantamento de Mercado

5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

5.1. Considerando que os serviços serão prestados durante 12 meses/ano, faz-se necessária a dedicação exclusiva de mão-de-obra. Isto posto, pode-se visualizar 3 soluções para a contratação da execução dos serviços de lavagem e higienização a seco de carpetes, cadeiras, sofás, longarinas, revestidas em tecido, couro ou similar, sob demanda, pertencentes a esta Seção Judiciária de Sergipe conforme quantitativos estimados em Termo de Referência.

5.1.2. Contratação de serviços com fornecimento de insumos nas quantidades e periodicidades preestabelecidas:

a) Os insumos são fornecidos em quantidades e periodicidades preestabelecidas. Esta metodologia é utilizada por alguns órgãos. Como os custos mensais com insumos são fixos, pode ocorrer o fornecimento de insumos em quantidades superiores à demanda, por exemplo em meses de recesso, em que o consumo é menor neste caso onerando o custo do contrato.

5.1.3. Contratação de serviços sem fornecimento de insumos:

a) Esta metodologia implica na realização de outras licitações para a aquisição dos insumos necessários para a prestação dos serviços. Tal característica pode ocasionar a paralisação dos serviços por falta de insumos (em virtude de cancelamento de itens durante o pregão, atraso na entrega etc., e requer um maior esforço da equipe de planejamento por envolver uma empresa prestadora de serviços e vários fornecedores de insumos.

5.1.4. Contratação de serviços com fornecimento de insumos sob demanda:

a) Nesta metodologia, os insumos serão fornecidos à medida e na quantidade que a Administração necessitar. Esta flexibilidade possibilita o atendimento da demanda por insumos necessários aos serviços em condições normais ou atípicas, como por exemplo durante o recesso ou suspensão das atividades presenciais.

5.2. A solução escolhida consiste na contratação de serviços com fornecimento de insumos sob demanda. Entende-se que essa abordagem proporciona maior economicidade para a Administração, uma vez que os insumos serão disponibilizados conforme a periodicidade e a quantidade efetivamente necessárias. Tal característica possibilita a redução de despesas em períodos de recesso ou de suspensão das atividades. Ademais, a solução favorece um controle mais eficiente dos gastos relacionados aos insumos vinculados ao contrato.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação refere-se à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de lavagem e higienização a seco, com fornecimento de materiais adequados, de carpetes, tapetes, cadeiras, sofás e longarinas revestidas em tecido, couro ou similar. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas eventuais do Prédio Sede e do prédio do Juizado Especial Federal, em Aracaju, bem como das sedes das Subseções Judiciárias de Itabaiana, Estância e Lagarto, correspondentes à 6ª, 7ª e 8ª Varas Federais, todas localizadas no Estado de Sergipe.

6.2. A lavagem a seco e a higienização de cadeiras, poltronas, capachos, longarinas, sofás e carpetes mostram-se necessárias em razão da presença de fungos, manchas e sujeiras decorrentes do uso contínuo desses bens. O serviço tem como objetivo proporcionar melhores condições de conforto aos magistrados, servidores e ao público em geral, contribuindo para a adequada execução das atividades e para a qualidade do atendimento, além de promover a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições ambientais.

6.3. A solução escolhida consiste na contratação por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações constantes no item 1 deste artefato.

6.4. As quantidades estimadas dos serviços a serem contratados para os bens objeto deste documento serão detalhadas no Termo de Referência, com base em levantamento a ser realizado pela Seção de Material e Patrimônio.

6.5. Os serviços de lavagem deverão ser realizados semestralmente (a cada 6 meses), ao longo de um período de 12 meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período, conforme previsão a ser estabelecida no edital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - DAS QUANTIDADES ESTIMADAS NO SERVIÇO DE LAVAGEM

7.1.1 - A licitação pretende contratar uma única empresa que forneça todo o material e mão de obra adequada para a execução dos serviços em todo estado de Sergipe por preço global.

7.1.2 - As quantidades dispostas nos itens são para o período de 12 meses, e tem um caráter meramente estimativo, tendo em vista que poderá ocorrer variações na solicitação de serviços pelas unidades demandantes durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

8.1 -Para a presente contratação, a estimativa de valor será elaborada com base em parâmetros de outros contratos realizados entre outros órgãos da esfera governamental e judiciária da Administração, considerando contratações anteriores de objeto similar, atualização monetária dos valores históricos e a experiência técnica da área demandante quanto à complexidade, escopo e quantitativos envolvidos.

8.2 -Ressalta-se que, diante das particularidades do objeto, ensejado basicamente com outras frustrações em contratações e/ou da inviabilidade de obtenção de cotações atualizadas no mercado em tempo hábil, não levantamos pesquisa mercadológica formal. Ainda assim, buscou-se assegurar a razoabilidade do valor estimado por meio da utilização de referências consistentes, outros contratos da administração pública e critérios técnicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8.3 - O valor estimado portanto, futuramente levantado, determinará um reflexo prudente e fundamentada, apta a subsidiar o processo de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Com relação à possibilidade de subcontratação de parte do objeto, a equipe de planejamento entende que pelas características do objeto a ser contratado deve ser vedada a possibilidade de subcontratação.

9.2 - A contratação dos serviços em lote, sem parcelamento do objeto, é a que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração pelos motivos que se seguem:

I - O parcelamento tornaria a parte do contrato que se referem aos serviços a serem prestados insignificantes em termos de valor, podendo ocasionar a sua não contratação;

II - Quanto maior o valor da contratação, mais se torna atraente para as empresas do segmento e melhor o aproveitamento de recursos, tais como equipamentos de uso eventual.

9.3 - Embora o parcelamento da solução seja a norma, a equipe chegou à conclusão de que a adjudicação deve ocorrer por lote, considerando principalmente sua segmentação conforme item 1 do Termo de Referência. Dessa forma, observa-se que, no contexto desta licitação, haverá comprometimento do conjunto da solução, além de perda de economia de escala, se optar-se pelo parcelamento dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - O Portal de Compras Governamentais define contratações correlatas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

10.2 - Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.3 - Desta forma, não foi identificado pela equipe de planejamento contratações correlatas ou interdependentes referentes ao objeto da contratação em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - A contratação está alinhada com ao Planejamento Estratégico Institucional da Justiça Federal: "Melhorar a qualidade de vida e as condições ambientais de trabalho" cujo indicador é o índice de satisfação do usuário

11.2 -A logística decorre de forma eficiente e efetiva a a aplicação adequada de recursos para a atividade operacional da Instituição, garantindo e priorizando a sustentabilidade ambiental.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.

12.2 -Espera-se com esta nova contratação os seguintes efeitos:

1. Atendimentos a todos os preceitos legais vigentes;
2. Garantir a boa execução dos serviços de manutenção e conservação para uso regular do bem, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- 3 . Extensão da vida útil, o que poderá gerar um economia futura para a Administração Pública;
4. Primar para que os bens alocados denote um ambiente limpo e salubre aos servidores, colaboradores e visitantes, minimizando os índices de doenças respiratórias, proliferação de bactérias, surgimento de insetos e outros tipos de animais que possam transmitir doenças advindas de acúmulos de sujeitas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - A equipe de planejamento não identificou necessidade de providências a serem adotadas para adequação do ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 3º e seus incisos da Resolução nº 400/2021 do CNJ, quando da contratação de serviços, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, em especial os incisos:

IV – contratações compartilhadas: aquisição conjunta de bens e serviços que geram menor impacto ambiental, maior inclusão social, consideram a dimensão cultural da sustentabilidade e a eficiência econômica, com ganho de escala, realizada por organizações públicas de diferentes setores ou entre unidades de uma mesma organização pública, visando fomentar a produção e o consumo sustentáveis no país;

V – critérios de sustentabilidade: parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;

IX – logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado.

14.2 - A contratada deverá, além de adotar as boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, ainda deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- a) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- b) Orientar sobre o cumprimento, por parte dos seus empregados, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas de prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- c) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de contratação conclui pela viabilidade desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIRLEY DE JESUS OLIVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/04/2026 às 14:36:41.

EDILSON SILVA SOUZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/04/2026 às 14:31:41.